



EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO S.A.

Processo eletrônico nº 8610.2018/0000311-9

**ANEXO 07 - DOCUMENTAÇÃO DA PROPONENTE PARA ASSINATURA DO CONTRATO SPCINE**

I- Cópia do cartão do CNPJ - Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas

[http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao.asp](http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp)

II- Comprovante de situação regular perante o CADIN Municipal

[http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/Pesq\\_Deb.aspx](http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/Pesq_Deb.aspx)

III- Cópia reprográfica do Contrato Social atualizado, com indicação do administrador/representante legal.

IV- Ficha de Dados Cadastrais com a cópia do número de inscrição do CCM – Cadastro de

Contribuinte Mobiliário, se houver.

<https://ccm.prefeitura.sp.gov.br/login/contribuinte?tipo=F>

V- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários perante a Fazenda do Município de São Paulo, emitida pela Secretaria da Fazenda, se houver

[https://duc.prefeitura.sp.gov.br/certidoes/forms\\_anonimo/frmConsultaEmissaoCertificado.aspx](https://duc.prefeitura.sp.gov.br/certidoes/forms_anonimo/frmConsultaEmissaoCertificado.aspx)

a) Se a Proponente não for cadastrada como prestadora de serviço no município de São Paulo, deve apresentar declaração assinada pelo seu representante legal de que não é cadastrada e de que nada deve à Fazenda municipal de São Paulo, bem como de que está ciente de que o ISS porventura incidente sobre a operação será retido na fonte, nas hipóteses legais.

VI- Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal

<https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>

VII- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias, a



EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO S.A.

Processo eletrônico nº 8610.2018/0000311-9

Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>

VIII- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho

<http://www.tst.jus.br/certidao>

IX- Cópia reprográfica do Cadastro de Pessoa Física-CPF do representante legal da Proponente.

X- Indicação da conta bancária de titularidade da Proponente para recebimento do aporte financeiro.

XI - A autenticidade dos documentos apresentados que não forem originais ou cópias autenticadas por cartório será atestada mediante apresentação de declaração assinada pelo representante legal da Proponente, nos seguintes termos:

*Declaro para os devidos fins que as cópias apresentadas são fiéis aos documentos originais reproduzidos, responsabilizando-me pessoalmente por esta declaração, sob pena de violação aos artigos 298 e 299 do Código Penal.*

XII- Caso a Proponente seja Distribuidora, apresentar obrigatoriamente o Contrato de distribuição da obra, cujas disposições devem respeitar as condições previstas neste Edital.

- a) Caso haja disposição contrária às disposições do Edital, o contrato de distribuição deverá ser devidamente aditado para fazer constar o respeito às condições do Edital.